LEI Nº. 009/2015

Súmula: Revoga em seu inteiro teor a **Lei Municipal nº 091/2006**, de 12 de junho de 2006, que dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICÍPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1°. Revoga em seu inteiro teor a **Lei Municipal nº 091/2006**, de 12 de junho de 2006, que concede benefício de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN à empresa **G 7 CINEMA LTDA**, com inscrição municipal nº 10572, e CNPJ sob nº 07.139.247/0002-13, tendo a mesma encerrado as suas atividades no Município de Apucarana.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de março de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal